

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

* EC 103/2019 → DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO DE DIVERSOS ASPECTOS

* REGIME PRÓPRIO → TITULARES DE CARGO EFETIVO

* RGPS { EXCLUSIVAMENTE CC
MANDATO ELETIVO
TEMPORÁRIO
EMPREGADO PÚBLICO

MODALIDADES DE APOSENTADORIA

① POR INCAPACIDADE PERMANENTE

↳ LIMITAÇÃO { FÍSICA
 MENTAL

* NÃO POSSÍVEL A READAPTAÇÃO

* AVALIAÇÕES PERIÓDICAS → VERIFICAR CONDIÇÕES PERSISTEM

② APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

↳ IDADE MÁXIMA

* CF ↳ 70 ANOS
↳ LC ⇒ ELEVADA PARA 75 ANOS

* NÃO É APLICADA PARA CARGO EM COMISSÃO

③ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

↳ UNIÃO { HOMEN → 65 ANOS
MULHER → 62 ANOS

* E/DF/M ⇒ IDADE FIXADA MEDIANTE
EMENTA RESPECTIVA { CE
LO

* LC DE CADA ENTE FEDERATIVO { TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
DEMAIS REQUISITOS

* Professor → EDUCAÇÃO { INFANTIL
FUNDAMENTAL
MÉDIO
↳ IDADE MÍNIMA REDUZIDA EM 5 ANOS